

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS – NÍVEL SUPERIOR - 2012/I

A Alberto Pasqualini - REFAP S/A, visando proporcionar aos estudantes o desenvolvimento prático dos conhecimentos adquiridos em cursos técnicos ou acadêmicos, abre vagas para **estágio curricular** sem vínculo empregatício, para ingresso no primeiro semestre de 2012.

A seleção dos candidatos ao Programa de Estágios REFAP para o período 2012/I atenderá às seguintes etapas e critérios:

1. ÁREAS E REQUISITOS

- Ter 18 anos completos até 01/02/2012;
- Ter concluído, no mínimo, 70% das cadeiras teóricas;
- Ter possibilidade de realizar, no mínimo, 6 horas diárias de estágio;
- Estar regularmente matriculado em um dos cursos a seguir:

Biblioteconomia
Direito
Engenharia Elétrica
Engenharia Mecânica
Nutrição
Relações Públicas

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

a) Inscrição: Os candidatos que atenderem aos requisitos do Programa de Estágios REFAP, conforme item 1, deverão contatar com Refap/Recursos Humanos, fone (51) 34152043 para agendar entrevista com o gestor, até o dia 14/02/2012.

b) Entrevista (em data a ser agendada). Para classificação nesta fase, serão considerados os seguintes critérios:

- o Capacidade de Comunicação
- o Capacidade de Decisão
- o Capacidade de Negociação
- o Flexibilidade
- o Interesse e/ou aptidão para a área

c) Exames médicos

Serão realizados na primeira semana de março de 2012;

d) Início do Estágio

Os candidatos selecionados para participação no Programa de Estágios REFAP iniciarão suas atividades em março de 2012.

3. BENEFÍCIOS:

1. Estágio orientado e supervisionado por profissional da Refap nas atividades a serem desenvolvidas;
2. Almoço na Refinaria;
3. Transporte próprio da Refinaria ou auxílio para este fim;
4. Bolsa no valor de R\$ 640,00 mensais (horário integral – 8 h/dia);
5. Recurso remunerado em período proporcional a 30 dias por ano;
6. Seguro contra acidentes pessoais ocorridos no local do estágio.

4. INFORMAÇÕES GERAIS:

- a) O candidato que não comparecer à realização de qualquer etapa do Processo Seletivo e que não atender ao prazo estipulado pela REFAP será considerado desistente.
- b) Os estágios terão duração de seis meses, com possibilidade de renovação por mais cinco meses.
- c) Após a conclusão do estágio, não há a possibilidade de efetivação. O ingresso como empregado da REFAP S.A. somente é realizado mediante Processo Seletivo Público.
- d) As atividades dos estudantes selecionados pelo Programa de Estágios REFAP serão desenvolvidas em horário administrativo (7h45min às 16h45min), considerando o limite máximo diário conforme disposto na Lei 11.788, de 25.09.2008.
- e) O Programa de Estágios REFAP está fundamentado no Decreto no 87.497, de 18.08.1982, e na Resolução CNE/CEB N.º 1 de 21 de janeiro de 2004 e na Lei nº 11.788, de 25.09.2008.
- g) É proibido o acesso às áreas da REFAP trajando camisa sem mangas, chinelos e calções.
- h) A não aprovação neste processo seletivo, não impede o estudante de se candidatar aos próximos.
- i) O candidato deverá chegar ao local das entrevistas com quarenta minutos de antecedência do horário marcado, portando documento de identidade original e currículo atualizado.

Coordenação do Programa de Estágios Refap

Fone: 3415-2043

E-mail: refap.treinamento@petrobras.com.br